Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 02 de Julho de 2021.

Ofício nº 662/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 3174/2021
Data: 07/07/2021 Horário: 14:44

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 4221 e 4226/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MIGUEL DE AGUIAR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/113308 e o código N8VDC9XH.

Secretaria da Saúde

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2021.

4221
Matheus

Ao gabinete,

Em atenção ao requerimento nº 4221/2021 do vereador Matheus Moreno, que solicita informações sobre programas de atendimento à pessoa com deficiência, temos a informar:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, tem como finalidade promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Entre as diretrizes do Plano, encontra-se a ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação.

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2014, é composta pela atenção básica, atenção especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e em múltiplas deficiências, e atenção hospitalar e de urgência e emergência, com esses componentes articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso.

Em Ribeirão Preto, a pessoa com deficiência tem acesso a atendimento prioritário na atenção primária, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Saúde da Família – USF e Serviço de Atenção Domiciliar, sendo o atendimento domiciliar para as pessoas com deficiência domiciliados ou restritos ao leito. É disponibilizado também na rede municipal de saúde a atenção secundária (ambulatório de especialidades) e atenção terciária (hospitais). Para o acesso à assistência à saúde a porta de entrada são as UBS, USF e as Unidades de Pronto Atendimento.

Com relação à assistência odontológica, a Secretaria da Saúde disponibiliza no Núcleo de Gestão Assistencial – NGA o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, que oferta atendimento para pacientes especiais, crianças e adultos com síndromes, paralisia cerebral, deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, transtornos do desenvolvimento, dentre outros. O usuário é encaminhado pelo dentista da UBS ou USF para o Centro de Regulação Odontológica e o atendimento é realizado no CEO, mas caso o tratamento odontológico necessite de sedação o mesmo é realizado no ambiente hospitalar (Hospital Santa Lydia).

Para atender às pessoas com deficiências que necessitam de habilitação e/ou reabilitação a rede conta com serviços municipais e estaduais vinculados ao Programa Viver Sem Limites do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sob gestão municipal, há o Centro Especializado de Reabilitação – CER Dr. Jayme Nogueira Costa (CER NADEF), cadastrado nas modalidades de reabilitação auditiva e intelectual, e o CER APAE Ribeirão Preto, cadastrado nas modalidades de reabilitação física e intelectual, ambos realizando atendimentos de média complexidade pelo SUS nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia, médica e enfermagem, e no CER APAE também atendimento em nutrição.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR e MILENA DOMINGOS DE OLIVEIRA RODARTE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/110730 e o código VJ31FRAU.

Secretaria da Saúde

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Há também, sob gestão municipal, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda que fornece cuidado integral multiprofissional, 24 horas, a pacientes com paralisia cerebral ou deficiências múltiplas, com sequelas severas, irreversíveis e com alto grau de dependência. A equipe é composta por profissionais das áreas de assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, farmácia e médica. O paciente pode receber o atendimento durante o dia e voltar para sua família à noite ou residir na entidade.

Os serviços sob gestão estadual que compõem a rede regional incluem o CER Lucy Montouro, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (CER – HCRP), o Centro Integrado de Reabilitação do Hospital Estadual de Ribeirão Preto (CIR-HE Ribeirão) e a Associação de Amigos do Autista de Ribeirão Preto (AMA – RP).

O CER Lucy Montouro atua nas áreas de reabilitação física, visual, auditiva, intelectual, ostomia e múltiplas deficiências, além da dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e auxílio ópticos, sendo referência em reabilitação de alta complexidade, nas áreas de fisioterapia, médica, enfermagem, terapia ocupacional, assistência social, psicologia, fonoaudiologia, educação física, ortóptica e ortopedia. O CIR-HE Ribeirão oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de reabilitação auditiva, física e intelectual por intermédio do SUS nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia, médica e enfermagem. O governo do Estado mantém convênio na área da saúde com a AMA – RP, associação civil sem fins lucrativos, disponibilizando atendimentos para pessoas com transtorno do espectro do autismo nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e médica.

Para que o usuário tenha acesso aos serviços dos CERs ou CIR é necessário encaminhamento médico ou de profissional da saúde, via as Unidades Básicas de Saúde ou Secretarias de Saúde dos municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS XIII e para o CER – HCRP, municípios da Rede Regional de Atenção à Saúde - RRAS 13.

Atenciosamente,

Milena Domingos Rodarte
Coordenadora I de Portadores de Deficiência Física

Dílson Braz da Silva Junior
Diretor do Departamento de Planejamento em Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR e MILENA DOMINGOS DE OLIVEIRA RODARTE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/110730 e o código VJ31FRAU.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

FL

Assinatura / Carimbo

AO INFRA-21

A Divisão de Limpeza Pública informa que, com relação à demanda de limpeza na Rua Peru próxima a rotatória quase na divisa com o Parque Permanente de Exposições já se encontra em nossa programação e será realizada conforme demanda desta Divisão.
Para verificar quanto aos galhos.
Sugerimos o envio ao Infra-S para verificar uma boca de lobo entupida.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2021.

ÁLVARO PANAZZOLO NETO
Chefe de Divisão de Limpeza Pública
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4226
Matheus

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALVARO PANAZZOLO NETO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/110737 e o código 5CAP9K4W.